CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 491, de 2010, do Sr. Luiz Carlos Hauly e outros, que "acresce incisos ao art. 150, VI e art. 155, X da Constituição Federal" (proíbe a criação de imposto incidente sobre insumos agrícolas, pecuária, alimentos para o consumo humano e medicamentos), e apensadas - PEC491/10

REQUERIMENTO Nº , DE 2014

(DO SR. ANTONIO BRITO)

Requer a realização de Audiência Pública, destinada a debater a Proposta de Emenda à Constituição de nº 491/2010.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 117 e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, reunião de audiência pública, em data a ser oportunamente designada por essa presidência, destinada a debater a Proposta de Emenda à Constituição de nº 491/2010 e as PEC's a ela apensadas, para tanto convidamos o Dr. Edvaldo Brito, Secretário Extraordinário para Assuntos Estratégicos do Governo do Estado da Bahia.

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda à Constituição 491/2010 e as PEC's de nº's 160/2012 e 301/2013, a ela apensadas, têm por objetivo a desoneração da cadeia produtiva de alimentos e de medicamentos.

A carga tributaria imposta ao povo brasileiro é seguramente uma das mais elevadas do mundo, somente comparada aos países de 1º mundo, verificando-se ainda uma distorção maior nos tributos imputados aos alimentos e notadamente aos medicamentos e produtos hospitalares.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente requerimento tem por objetivo convidar o Dr. Edvaldo Brito, advogado, renomado tributarista brasileiro, com ampla experiência na área pública, atualmente ocupando o cargo de Secretário Extraordinário para Assuntos Estratégicos do Governo do Estado da Bahia e coordenador o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Bahia – Codes-BA, para que possa contribuir com suas experiências no debate desta Comissão Especial.

Sala das Sessões, de de 2014

Deputado Federal Antonio Brito
PTB/BA